



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.br

## DECISÃO

Processo nº:	<b>0201667-81.2022.8.06.0112</b>
Classe:	<b>Procedimento Comum Cível</b>
Assunto:	<b>Fornecimento de medicamentos e Urgência</b>
Requerente:	<b>José Roberto Alves</b>
Requerido:	<b>Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte e outros</b>

### Vistos, etc.

Entendo que o feito dispensa qualquer outra produção de prova, tratando-se de questão exclusivamente de direito, estando o feito devidamente instruído e sendo desnecessária a produção de outras provas, motivo pelo qual **anuncio o julgamento antecipado do mérito**, nos termos do art. 355, do Código de Processo Civil.

**Intimem-se (DJE/PORTAL).**  
**Exp. Nec.**

Juazeiro do Norte/CE, 02 de agosto de 2022.

**Renato Belo Vianna Velloso**  
**Juiz de Direito**